



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

PROJETO DE LEI N.º 081/2025

Processo nº 1692/2025

Autoria: Vereadora Taina Coutinho

Ementa: Institui o Circuito Municipal de Corridas de Rua no Município, bem como o Dia dos Corredores de Rua, e dá outras providências.

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 081/2025, de autoria da Vereadora Tainá Coutinho, propõe a criação do **Circuito Municipal de Corridas de Rua** no Município de Guarapari, bem como a instituição do **Dia dos Corredores de Rua**, a ser celebrado anualmente em 9 de março, com inserção no Calendário Oficial de Eventos.

O projeto objetiva estruturar uma política pública permanente de **incentivo à prática esportiva, promoção da saúde e integração comunitária**, mediante a realização de etapas periódicas de corridas de rua em diversos bairros da cidade, com percursos variando entre 3 km e 10 km, e categorias específicas para diferentes perfis de participantes, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiência e servidores públicos.

A matéria tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, tendo recebido parecer **favorável da Comissão de Redação e Justiça** quanto à constitucionalidade e técnica legislativa, sendo agora submetida à análise desta Comissão de Turismo e Esporte para apreciação do mérito, notadamente quanto aos seus impactos sobre a política municipal de incentivo ao esporte, ao lazer e ao turismo.

II. VOTO DO RELATOR:

A proposta legislativa demonstra-se **plenamente oportuna e meritória**, especialmente no contexto das políticas públicas voltadas à **valorização do esporte como vetor de desenvolvimento social, promoção da saúde e dinamização da economia local**.

Do ponto de vista da **gestão pública do esporte**, o Circuito Municipal de Corridas de Rua configura-se como uma iniciativa estratégica para a **democratização do acesso às práticas esportivas**, permitindo que munícipes de diferentes faixas etárias, condições físicas e socioeconômicas participem de atividades que promovem qualidade de vida, bem-estar e inclusão social.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A proposição está alinhada com as recomendações da **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, que reconhece a prática regular de atividades físicas como fator essencial para a **prevenção de doenças crônicas não transmissíveis** e para a **promoção da saúde mental**.

No campo do **turismo**, a realização de um circuito anual de corridas de rua contribui significativamente para a consolidação de Guarapari como **destino turístico esportivo**, atraindo visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, com impacto positivo sobre o comércio local, a rede hoteleira e os setores de gastronomia e serviços.

Eventos esportivos de rua são reconhecidos como importantes indutores da **economia criativa**, estimulando não apenas o fluxo turístico, mas também fomentando o desenvolvimento de atividades complementares, como feiras, apresentações culturais e ações de economia solidária, conforme previsto no próprio projeto.

Além disso, o caráter **descentralizado** das etapas do circuito, realizadas em diferentes bairros, favorece a **ocupação saudável e segura dos espaços públicos**, promovendo a coesão comunitária, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a valorização das diversas regiões da cidade.

A previsão de realização de eventos com **parcerias público-privadas**, federações esportivas, academias, ONGs e demais entidades, confere à proposta uma importante dimensão de **viabilidade administrativa e financeira**, permitindo que as ações sejam executadas com eficiência e responsabilidade fiscal, mediante articulação entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Do ponto de vista **estratégico**, a instituição do **Dia dos Corredores de Rua**, celebrado anualmente em 9 de março, promove o reconhecimento simbólico e institucional dessa prática esportiva, incentivando o surgimento de novas iniciativas, a organização de grupos de corredores, a formação de atletas e o desenvolvimento de programas municipais permanentes de incentivo ao esporte.

Ressalte-se ainda que a proposta dialoga com as metas do **Plano Nacional do Desporto (PND)** e da **Política Nacional de Esporte**, que orientam a adoção de medidas de promoção do esporte de participação, como forma de ampliar o acesso da população a atividades que promovam saúde, educação e cidadania.

Por fim, importante observar que a execução das ações previstas no projeto pode ser realizada **sem impacto financeiro compulsório**, sendo as despesas vinculadas à dotação orçamentária própria, e suplementadas conforme disponibilidade





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

e interesse do Executivo Municipal, o que assegura **viabilidade administrativa** e respeito à autonomia de gestão.

Diante dessas considerações, a proposta se revela **tecnicamente adequada, socialmente relevante**, representando um importante avanço na promoção das políticas municipais de esporte, lazer, turismo e desenvolvimento comunitário.

Assim, esta relatoria manifesta-se de forma **favorável** ao regular prosseguimento do **Projeto de Lei nº 081/2025**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo e Esporte, reunida para análise do Projeto de Lei nº 081/2025, de autoria da Vereadora Tainá Coutinho, **emite parecer favorável** ao seu regular prosseguimento, por unanimidade de seus integrantes.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2025.

**PROFESSOR
LUCIANO
PRESIDENTE**

**DITO XARÉU
RELATOR**

**ROSANA PINHEIRO
MEMBRO**

